



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Júlio Caetano Dias.

A **Câmara Municipal de Manhuaçu**, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** o **Projeto de Resolução** de autoria do **Vereador Jânio Garcia Mendes**, e eu, Cléber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da mesa diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** ao senhor **Júlio Caetano Dias**.

Art. 2º O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 23 de novembro de 2022.

VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Vice-Presidente

VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Primeira Secretária

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Segunda Secretária



RESOLUÇÃO Nº 77, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Júlio Caetano Dias.

A **Câmara Municipal de Manhuaçu**, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** o **Projeto de Resolução** de autoria do **Vereador Jânio Garcia Mendes**, e eu, Cléber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da mesa diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** ao senhor **Júlio Caetano Dias**.

Art. 2º O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 23 de novembro de 2022.

VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA

Vice-Presidente

VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS

Primeira Secretária

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA

Segunda Secretária